



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, S/N, Centro, Lavras da Mangabeira - CE  
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 12.464.996/0001-75

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250102/0002-64**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 202509010002**

**NOTA TÉCNICA Nº 02/2025**

**Assunto:** Revogação do Edital de Dispensa Eletrônica nº 202509010002.

**Referência:** Alteração das especificações do objeto do edital para adequação às necessidades do órgão contratante.

## 1. INTRODUÇÃO

Esta Nota Técnica tem por objetivo fundamentar a revogação do Edital de Dispensa Eletrônica nº 202509010002, referente à contratação de serviços de assessoria e consultoria administrativa para a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira. A medida decorre de verificação de que o edital, em sua forma atual, não contempla as especificações essenciais para a execução do objeto.

## 2. FUNDAMENTOS DA REVOGAÇÃO

A revogação fundamenta-se nos seguintes dispositivos e princípios legais:

- **Artigo 71 da Lei 14.133/2021:** Prevê a possibilidade de revogação do edital por razões de interesse público supervenientes devidamente comprovadas.
- **Princípio da Supremacia do Interesse Público:** A Administração deve garantir que suas contratações estejam alinhadas às necessidades essenciais e à maximização do benefício à sociedade.
- **Identificação da Inadequação ao Objeto:** Foi constatada a necessidade de inclusão de exigência relativa à obrigatoriedade de contratação de professores com carga horária mínima específica, a fim de atender às diretrizes da Escola.

## 3. MOTIVOS PARA A REVOGAÇÃO

3.1. Durante a análise técnica e administrativa, constatou-se que o edital não inclui a obrigatoriedade de contratação de professores com carga horária mínima específica para o Programa da Escola do Legislativo.

3.2. Tal lacuna inviabiliza a execução eficaz das ações educacionais da Escola do Legislativo, comprometendo o cumprimento de suas finalidades institucionais e educacionais voltadas para o fortalecimento da cidadania e o aprimoramento dos serviços públicos.

3.3. A revogação é justificada pelo interesse público em garantir que o objeto da contratação atenda integralmente às demandas específicas da Escola do Legislativo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, S/N, Centro, Lavras da Mangabeira - CE  
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 12.464.996/0001-75

## 4. DECISÃO

Com base nos fundamentos apresentados, propõe-se a revogação do Edital de Dispensa Eletrônica nº 202509010002, com a devida comunicação aos interessados e a publicidade exigida pela legislação.

## 5. PROVIDÊNCIAS

5.1. Informar aos participantes do processo licitatório, via sistema eletrônico e outros meios de comunicação disponíveis, sobre a revogação do edital, acompanhada das justificativas legais e administrativas.

5.2. Proceder com a revisão do Termo de Referência, adequando-o às novas especificações.

## 6. CONCLUSÃO

A revogação do presente edital é medida necessária para assegurar que a contratação atenda de forma plena às necessidades do órgão público e ao interesse coletivo. As ações subsequentes serão adotadas em conformidade com os preceitos legais, respeitando os princípios da eficiência, publicidade e transparência.

**Lavras da Mangabeira/CE, 14 de janeiro de 2025.**

**Assinado eletronicamente**

Luiz Aduino de Sousa Férrer Júnior

Ordenador de Despesas

